



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – MEPES – 004/2021

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Monitores (as) para as Escolas Família Agrícola de Rio Bananal e Marilândia – MEPES.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação em regime integral de Professor de Educação Básica - Nível II para desenvolver as suas atividades na Rede MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.

2.1. Carga horária mensal: observada a necessidade da unidade escolar (EFA) onde o candidato selecionado for lotado, conforme item 3.3 deste edital.

2.2. Remuneração Mensal:

Professor de Educação Básica II (Nível II): Professor com nível superior completo na disciplina pleiteada, com remuneração de acordo com o item 3.3 deste edital.

2.3. Descrição Sumária das Atividades: Ministras aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância;

2.4. Atribuições específicas:

- Aplicar os instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;
- Participar das atividades práticas agropecuárias dentro dos princípios agroecológicos, orientando os/as estudantes;
- Orientar e acompanhar os estudantes nas equipes de manutenção e atividades práticas;
- Responsabilizar-se pelas atividades do internato na EFA de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar visitas às famílias dos estudantes;



- Participar das assembleias dos associados e de outros eventos organizados pela associação e organizações parceiras;
- Contribuir com o planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e agropecuárias da EFA;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância da Rede MEPES;
- Acompanhar estudantes no internato e durante as atividades diárias na EFA;
- Representar a entidade quando for solicitado;
- Assumir Setores de Trabalhos na EFA;
- Assumir junto com a equipe e a associação o Plano de Ação da EFA e do MEPES.

3. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS.

3.1. As vagas encontram-se distribuídas por disciplina/área, conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

3.2. O candidato classificado nesta seleção ocupará vagas nas unidades do MEPES, de acordo com a área/disciplina deste edital vinculado a sua formação, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. A área/disciplina está relacionada no quadro a seguir:

Unidades/EFAs	Área/Disciplina	Número de Vaga	Carga Horária mensal	Valor Salário base
EFA de Marilândia – Marilândia - ES	Área Técnica	01	32 horas	R\$ 2.462,40
EFA de Rio Bananal – Rio Bananal - ES	Área Técnica e Ciências da Natureza	01	40 horas	R\$ 3.078,00

REQUISITOS BÁSICOS:

- Estar cursando a partir do 3º período ou ter concluído Licenciatura na área ou disciplina de conhecimento a que se refere este edital;
- Ter experiência em trabalho com educação em geral e/ou com a Pedagogia da Alternância;
- Ter experiência em trabalho com agricultores e agricultoras familiares;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de internato ou semi-internato;
- Conhecer a problemática do campo e demonstrar disposição para contribuir, dentro dos princípios do projeto EFA.

Observação: Para atuar na EFA de Marilândia ter Licenciatura em Ciências Agrárias/Agrícolas ou estar cursando a partir do 3º período, e, para atuar na EFA de Rio Bananal com Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Agrárias/Agrícolas ou nas disciplinas de Biologia e/ou Química.

4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. Para o processo seletivo, o candidato deverá enviar o **formulário de inscrição, formulário de comprovação de títulos (conforme anexo), carta de intenção e indicação de 02 entidades vinculadas a Educação do Campo até o dia 19/03/2021.**



4.3. O/a candidato/a será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e comprovação de títulos.

4.4. O formulário de inscrição e comprovação de títulos deverá ser enviado via e-mail para o endereço: rh@mepes.org.br ou entregar pessoalmente no seguinte endereço: MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados do setor pessoal. Telefone para contato ou qualquer informação: (28)3536-1151/1127.

5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de títulos preenchido através do formulário em anexo.

5.1.1 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária na área/disciplina e a efetiva atividade docente do candidato.

5.1.2 Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com os títulos previstos no Anexo II deste edital.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

5.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada de cada unidade, no dia **23/03/2021, a partir da 08 h**, de acordo com a inscrição (unidade EFA) realizada pelo (a) candidato (a); não havendo possibilidade de ocorrer a entrevista de forma presencial, dado o mapa de risco COVID 19, será enviado no **email dos (as) candidatos (as) no dia 22/03/2021, o link para a entrevista.**

5.2.1. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

5.2.2 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES, divulgado através do site www.mepes.org.br e nas EFAs de Rio Bananal e Marilândia.

6.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
08/03/2021	Divulgação do Edital de Seleção
09/03 a 19/03/2021	Período de Inscrição no processo de seleção
23/03//2021	Entrevista com os (as) candidatos (as)
25/03/2021	Divulgação do Resultado
30/03/2021	Contratação e entrega/comprovação de títulos
01/04/2021	Apresentar-se na EFA para o trabalho

7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

8. CONTRATAÇÃO - MEPES

8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função do professor/monitor do MEPES;

8.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;



- 8.3. Após 45 dias, o/a profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;
- 8.4. Findado os 90 dias, o/a profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;
- 8.5. Será contratado/a de forma definitiva, se o/a candidato/a obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;
- 8.6. Durante os 02 (dois) primeiros anos de trabalho, o monitor deverá cumprir com as etapas de formação de monitores da rede MEPES; sendo neste período, objeto de avaliação seu aproveitamento na formação e sua atuação na EFA, com relatórios específicos ao final do primeiro ano de trabalho e ao término de sua formação inicial em conjunto com a unidade escolar, departamentos das EFA's e gerências administrativas e pedagógicas do MEPES.
- 8.7. Para comprovação dos títulos, o/a candidato/a deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os/as candidatos/as classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.
- 9.2. O/A candidato/a aprovado/a e convocado/a pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.
- 9.3. O/A candidato/a aprovado/a deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
- 9.4. O/A profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.
- 9.5. O/A candidato/a classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.
- 9.6. Os/As candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
- 9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.
- 9.8. O/a candidato/a selecionado/a será contratado/a pelo MEPES, sob regime C.L.T.
- 9.9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
- 9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 08 de março de 2021.


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA AS EFAs - MEPES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: Cel:.....

E-mail:.....

Recado: Nome:..... Tel:.....

Unidade/EFA	Área/Disciplina	Marque com um "x"



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – EFAs - MEPES

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO

CANDIDATO: _____

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	Especialização na área especificada no edital – carga horária mínima de 360 h	08	08	
II	Especialização em Educação do Campo- carga horária mínima de 360 h	04 (máximo 02 cursos)	08	
III	Especialização na área da educação- carga horária mínima de 360 h	04	04	
IV	Experiência de docência na Pedagogia da Alternância	2,0 por ano	10	
V	Experiência de docência	2,0 por ano	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			40	

Obs.: Preencher a pontuação de acordo com os títulos do candidato para comprovação somente quando assumir a vaga.

AVALIAÇÃO DE INTENÇÃO DO CANDIDATO / INDICAÇÃO DE ENTIDADES

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
VI	Carta de intenção	10	10	
VII	Carta de Indicação de entidades	5,0 (máximo 02 indicações)	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			20	

Obs.: Preenchimento exclusivo da comissão de seleção.